

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
CARMELINA BASEGGIO



REGIMENTO ESCOLAR

DEZEMBRO, 2019

Sumário

DA IDENTIFICAÇÃO.....	5
FILOSOFIA.....	5
FINALIDADE.....	5
OBJETIVOS DO ESTABELECIMENTO.....	5
Objetivo dos Níveis de Ensino.....	5
Do Ensino Fundamental.....	5
ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA.....	6
Da direção.....	6
Coordenação Pedagógica.....	7
Círculo de pais e mestres.....	7
Corpo Discente.....	7
Corpo Docente.....	6
Conselho de Classe.....	8
Princípios de Convivência.....	8
Ao aluno, na convivência e inter-relação no espaço escolar, deve ser garantido/a:.....	9
O aluno, na convivência e inter-relação no espaço escolar, deve ser garantido/a:.....	9
Núcleos de Recursos Didático-Pedagógicos.....	10
Sala de Leitura.....	Erro! Indicador não definido.
Laboratório de Informática.....	10
Sala de Recursos Multifuncional.....	10
Sala de Estudos.....	10
MÍNIMO DE DURAÇÃO DE DIAS LETIVOS E CARGA HORÁRIA.....	Erro! Indicador não definido.
ORGANIZAÇÃO CURRICULAR.....	10
Planos de Estudos.....	10
Programas de trabalho dos Professores.....	11
Regime Escolar.....	11
Regime de Matrícula.....	11
Formas de Ingresso.....	11
Metodologia de Ensino.....	12
No Ensino Fundamental.....	12
Avaliação.....	13
Avaliação da Escola.....	13
Avaliação da Aprendizagem.....	13

No Ensino Fundamental	13
Expressão dos Resultados da Avaliação de Alunos Recebidos por Transferência	14
Estudos de Recuperação	14
Classificação de Alunos	14
Transferência Escolar	15
Reclassificação do Aluno	15
Aproveitamento de estudos.....	15
Estudos de adaptação curricular	15
Controle de Frequência.....	16
Atividades Complementares Compensatórias de Infrequência.....	16
Avanço.....	16
Documentação Escolar.....	17
Projeto Político Pedagógico	17
Calendário Escolar.....	17
DISPOSIÇÕES	18

1-DA IDENTIFICAÇÃO

A entidade mantenedora é a Prefeitura Municipal de Charrua com sede na rua Luís Caus nº 70, Cidade Baixa.

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Carmelina Baseggio está localizada na Rua Frederico Redenski, nº02- Cidade Alta.

2-FILOSOFIA

Baseada na ação-reflexão-ação, na valorização do aluno como sujeito do processo de ensino aprendizagem, objetivando a formação de um indivíduo autônomo, consciente, crítico, pensante, participativo e comprometido com a sociedade.

3-FINALIDADE

Desenvolver o educando, assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores e conseqüentemente poder permanecer na sua localidade cuidando da sua propriedade.

4-OBJETIVOS DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

- Educar com base na realidade, respeitando a individualidade de cada um, visando a formação de pessoas conscientes, críticas, responsáveis, participativas, que colaborem com a construção de uma sociedade democrática e cidadã;
- Proporcionar aos alunos que apresentam deficiência intelectual, cognitiva, física, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, apoio especializado no processo de construção do conhecimento.

4.1-Objetivo dos Níveis de Ensino

4.1.1-Do Ensino Fundamental

O Ensino Fundamental tem como objetivo o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; a compreensão do ambiente natural e social, do

sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade; o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a construção de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Proporcionar Atendimento Educacional especializado aos alunos que dele necessitarem.

5-ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA

5.1-Da Direção

Representar a escola na comunidade; responsabilizar-se pelo funcionamento da escola a partir das diretrizes estabelecidas no Plano de Metas da Administração Pública Municipal; coordenar, em consonância com a Secretaria de Educação, a elaboração, a execução e a avaliação da proposta político-pedagógica da Escola; coordenar a implantação da proposta político-pedagógica da escola, assegurando o cumprimento do currículo e do calendário escolar; organizar o quadro de recursos humanos da escola com as devidas atribuições de acordo com os cargos providos; administrar os recursos humanos, materiais e financeiros da escola; velar pelo cumprimento do trabalho de cada docente; divulgar à comunidade escolar a movimentação financeira da escola; apresentar anualmente, à Secretaria de Educação e comunidade escolar, a avaliação interna e externa da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino, bem como aceitar sugestões de melhoria; manter o tombamento dos bens públicos da escola atualizado, zelando pela sua conservação; assessorar e acompanhar as atividades dos Conselhos Municipais da área da educação; oportunizar discussões e estudos de temas que envolvam o cumprimento das normas educacionais; articular com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; avaliar o desempenho dos professores sob sua direção.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ser professor ou pedagogo, ocupante de cargo de provimento efetivo, contando com pelo menos, dois anos de exercício na docência.

O provimento do cargo e atribuições inerentes a direção dar-se-á conforme a orientação da Secretaria Municipal de Educação e descrito no Plano de Carreira do Magistério Municipal.

5.2-Coordenação Pedagógica

O Serviço de Coordenação Pedagógica acompanha o desenvolvimento do trabalho pedagógico, assessorando o professor na orientação do processo de aprendizagem do aluno. A ele compete:

-Assegurar espaços à comunidade escolar para discussão, estudos e planejamento das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas pela escola, envolvendo toda comunidade escolar, num processo dialógico, oportunizando a ação-reflexão-ação;

-Participar do processo de integração e socialização escola-família-sociedade, na busca de alternativas que auxiliem no ato educativo;

-Coordenar as reuniões pedagógicas em consonância com a direção;

-Buscar teorias e práticas que auxiliem no processo educativo;

-Estudar com o auxílio do corpo docente e currículo do aluno transferido, com vistas ao aproveitamento de estudos, programado, se necessário estudos de adaptação.

5.3-Círculo de pais e mestres

O Círculo de Pais e Mestres atua na escola como elemento integrante de todo processo educativo, regido conforme Estatuto Padrão.

5.4-Corpo Discente

O educando é concebido como membro ativo do processo educativo e se constrói nas relações com o outro, com o meio e com o mundo. Com direito à participação ativa dentro do contexto escolar. Serão respeitados os ritmos, a individualidade cultural, social e religiosa, o conhecimento que cada um traz consigo.

5.5-Corpo Docente

O corpo docente é constituído por professores (as), habilitado nos termos da legislação vigente (Plano de Carreira e LDB). Os professores exercem o papel mais importante dentro da escola, atuam adequadamente e diretamente junto às crianças, difundindo saberes educativos e psicológicos.

Participam plenamente na resolução de problemas da criança, que na maioria são de ordem sistêmica, nas dimensões fisiológicas, culturais, relacionais e ausência dos pais.

Cabe aos docente cumprir as atribuições inerentes ao cargo (Plano de Carreira), participar das atividades relacionadas ao Calendário Escolar, bem como planejar suas aulas de acordo com o Projeto Político Pedagógico da escola.

5.6-Conselho de Classe

O Conselho de Classe participativo é um organismo de ação pedagógica que visa fazer avaliação do processo educativo como um todo, em consonância com os objetivos da escola.

O Conselho de Classe é integrado por toda comunidade escolar: alunos, professores, pais, coordenação pedagógica e direção da escola, com ou sem a presença efetiva dos pais ou responsáveis.

São atribuições do Conselho de Classe:

- Oportunizar condições para a auto avaliação do professor, do aluno, da turma, bem como avaliação de todo o processo educativo;

- Conhecer a turma como um todo, respeitando as individualidades;

- Debater o progresso individual e coletivo, analisando suas possibilidades e limitações, viabilizando alternativas que produzam mudanças e melhorias na qualidade de ensino-aprendizagem;

- Oportunizar espaços para debate, sugestões entre professor-aluno, aluno-aluno, aluno-professor, escola-comunidade e comunidade-escola;

- Estabelecer, na coletividade, metas a serem atingidas no decorrer do processo.

O Conselho de Classe é coordenado pelo professor regente da turma e auxiliado pelo Coordenador Pedagógico ou direção da escola, a ser realizado ao final de cada trimestre. As decisões e sugestões oriundas do Conselho de Classe são registradas em ata.

5.7-Princípios de Convivência

Os princípios de convivência são construídos pela comunidade escolar, em consonância com os objetivos do estabelecimento e Projeto Político Pedagógico.

Os princípios de convivência são os pilares que orientam as relações entre os diferentes segmentos, entendidos como forma de organização de vida na escola. São elaborados e construídos pela comunidade escolar com a participação dos pais, CPM e professores, levando em conta os direitos e deveres dos indivíduos em consonância com a legislação vigente.

5.8-Ao aluno, na convivência e inter-relação no espaço escolar, deve ser garantido/a:

- Uma educação inspirada nos princípios da liberdade, da igualdade, do respeito às diferenças e na solidariedade humana a qual garanta seu sucesso escolar e promova a cidadania;
- Liberdade de opinião e expressão, considerando a pluralidade de ideias e concepções os valores éticos e o diálogo;
- Manifestar suas dificuldades no processo de aprendizagem, recebendo atendimento adequado para sua superação;
- Contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;
- Receber, periodicamente, comunicações e resultados de sua vida escolar;
- Ter acesso ao regimento Escolar e ter informações quanto a seus questionamentos sobre este assunto;

5.9-O aluno, na convivência e inter-relação no espaço escolar, deve ser garantido/a:

- Respeitar todos os segmentos da comunidade escolar, reconhecendo as singularidades, as diferenças e os direitos de cada um;
- Buscar sempre a solução pacífica e dialogada dos conflitos;
- Compreender o ambiente escolar como espaço coletivo e patrimônio público, o qual deve ser conservado;
- Responsabilizar-se por seus atos;
- Comprometer-se com seu processo de aprendizagem, sendo frequente e realizando as atividades propostas no tempo solicitado pelos professores de sua turma.

5.9-Núcleos de Recursos Didático-Pedagógicos

5.9.1-Laboratório de Informática

O laboratório de informática, equipado com computadores ligados à internet em rede e impressoras, bem como outros equipamentos de informática (pen drive), disporá de pessoa habilitada para cuidar dos equipamentos e das demais atividades previstas para esse ambiente.

As tecnologias digitais constitui-se num espaço que auxilia professor e alunos na complementação de estudos, oportunizando vivências práticas de aprendizagem através da pesquisa, observação, demonstração, interação e construção de conceitos científicos.

5.9.3-Sala de Recursos Multifuncional

A sala de recursos Multifuncional é o espaço onde se realiza o atendimento educacional especializado para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, de forma complementar ou suplementar, por meio de desenvolvimento de estratégias de aprendizagem centrada em um novo fazer pedagógico que favoreça a construção do conhecimento pelos alunos subsidiando-os para que desenvolvam aprendizagens significativas de acordo com as suas capacidades e possibilidades.

5.9.4-Sala de Estudos

A sala de estudos constitui-se em centros de estudos, espaço de consultas, pesquisa e leitura para a comunidade escolar, oportunizando a construção do conhecimento e enriquecimento do processo ensino-aprendizagem, bem como crescimento intelectual e cultural.

6-ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

6.1-Planos de Estudos

A organização do currículo escolar de cada nível de ensino é feita na forma de Plano de Estudos, conforme legislação vigente, constituindo-se na expressão concreta do Projeto Político Pedagógico.

O Plano de Estudos constituem-se num elemento ordenador, do ponto de vista pedagógico do currículo da escola. São elaborados por toda comunidade escolar e aprovados pelo Conselho Municipal de Educação.

O Plano de Estudos para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades é flexibilizado e adaptado.

6.2-Programas de trabalho dos Professores

Tem a finalidade de concretizar o currículo escolar. Elaborado pelo professor em consonância com a Proposta Política Pedagógica do estabelecimento de ensino e com os Planos de Estudos, tem o papel de ser o facilitador e orientador que mostra o caminho, que tem o intuito de promover a reflexão, avaliação e escolhas, possibilitando ao estudante a autoaprendizagem, com o uso adequado de toda a tecnologia disponível.

A escola prevê metodologias adequadas para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades.

6.3-Regime Escolar

A escola adota o regime anual para o Ensino Fundamental com cinco anos de duração para anos iniciais, com quatro anos de educação para anos finais e anuais para a educação Infantil.

6.5-Regime de Matrícula

6.5.1-Formas de Ingresso

O processamento da matrícula obedece às normas expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A matrícula na Escola compreende:

- a- Admissão de alunos novos;
- b- Admissão de alunos por transferência;
- c- Admissão de alunos sem escolarização anterior.

Para o ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental a criança deve ter completado ou completar 6 (seis) anos até 31 de março do ano em que houver a matrícula.

A efetivação da matrícula do Ensino Fundamental é realizada junto à Escola ou Secretaria de Educação, sendo exigidos os seguintes documentos:

- Histórico Escolar;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento, CPF e identidade;
- Comprovante de residência.

6.6-Metodologia de Ensino

No Ensino Fundamental

A metodologia trabalhada focaliza os conteúdos em consonância com as possibilidades psico-sócio cognitivo dos alunos organizando a prática pedagógica que estimule a aprendizagem, onde o aluno estabelece uma relação de prazer com o conhecimento levando-o a aprender.

A metodologia conduz ao desenvolvimento de competências básicas para que o aluno possa ser um agente autônomo, criativo, crítico com espírito de pesquisa, investigação e capacidade de raciocínio.

Busca-se oferecer situações de aprendizagens nas diferentes áreas do conhecimento propiciando aos alunos uma abordagem interdisciplinar, contextualizada com tratamento transversal de questões sociais, capacitando o aluno para uma vida em sociedade e para a atividade produtiva criadora.

Para o primeiro ano do Ensino fundamental, o ensino-aprendizagem é desenvolvida de forma lúdica, respeitando a faixa etária dos alunos.

A Escola também oportuniza, em sua organização metodológica, atividades diferenciadas para o atendimento dos educandos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades de forma que sejam contempladas as suas habilidades e competências presentes na BNCC.

A avaliação é uma das atividades que permeia o processo pedagógico formulação dos objetivos da ação educativa, na definição de seus conteúdos, métodos, instrumentos, entre outros.

6.7-Avaliação

6.7.1-Avaliação da Escola

A Escola oportuniza espaços para a avaliação constante de todo o seu processo educativo, com a participação de toda comunidade escolar.

6.7.2-Avaliação da Aprendizagem

No Ensino Fundamental

A avaliação caracteriza-se como um processo contínuo, participativo, cumulativo do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Para os alunos do 4º ao 9º ano do Ensino Fundamental os resultados da avaliação são expressos trimestralmente sob a forma de notas numa escala de 10 a 100. Os resultados do aproveitamento dos alunos do 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental são expressos sob a forma de parecer, sem retenção do aluno no 1º e 2º anos. No Parecer Descritivo do último trimestre do 3º ano consta: A (aprovado) e R (reprovado).

Ao final do 3º ano os alunos que não obtiverem os resultados esperados para promoção, poderão ser retidos.

Considera-se aprovado o aluno do 4º ao 9ºano que no final do período letivo obtiver aproveitamento igual ou superior a 65 (sessenta e cinco), utilizando a média aritmética.

A consideração dos resultados de avaliação dos alunos vindos por transferências de escolas que registram resultados de forma diferente da escolhida pela escola o conceito é definido pela SME e corpo docente, através de avaliação de nível de aprendizagem.

A expressão dos resultados da avaliação dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação é registrada trimestralmente através de Parecer Descritivo, apontando as competências e habilidades apreendidas.

6.7.3-Expressão dos Resultados da Avaliação de Alunos Recebidos por Transferência

Para aluno recebido por transferência são registrados, com fidelidade, os resultados alcançados na escola que o aluno tenha cursado anteriormente, sem alterar a forma utilizada pela escola de origem, passando a avaliar o aluno a partir da matrícula na escola.

6.8-Estudos de Recuperação

A Escola oferece ao aluno que demonstra falhas na aprendizagem, oportunidades de estudos de recuperação ao longo do processo, mediante atendimento especial e contínuo ao educando, sendo que os alunos que não atingirem o mínimo exigido durante o trimestre recebem atendimento paralelo com estudos complementares, determinado no Calendário Escolar ao final de cada trimestre.

No final de cada trimestre, para o aluno que não atingir a média será oportunizado estudos de recuperação para alcançar a média 65 (sessenta e cinco): $\text{média do trimestre} + \text{nota da prova} = 65$

No final do 3º trimestre, além da recuperação paralela será oportunizado ao aluno uma segunda prova para atingir a média 65(sessenta): $\text{média dos trimestres} + \text{nota da prova} = 65$

6.9-Classificação de Alunos

A classificação dos alunos ocorre em qualquer ano, exceto o primeiro do Ensino Fundamental, mediante os seguintes critérios:

- Por promoção, para alunos que cursaram, com aproveitamento, o ano anterior na própria escola;

- Por transferência, para alunos provenientes de outros estabelecimentos de ensino;

- Independentemente de escolarização anterior mediante avaliação feita pela escola, que define o grau de desenvolvimento e conhecimento do aluno e permita sua matrícula no ano adequado.

6.10-Transferência Escolar

A Secretaria Municipal de Educação expede transferência em qualquer época do ano, por solicitação do pai ou responsável pelo aluno, assinada pelo Secretário de Educação ou substituto.

O estudo do Histórico Escolar e demais documentos apresentados pelo aluno matriculado por transferência, é feito na Secretaria de educação, pela Coordenação Pedagógica e direção da escola, visando ao aproveitamento e adaptação de estudos.

A Escola aceita transferência desde que haja vaga no ano solicitado, possibilitando a adequação ao novo currículo.

6.10.1-Reclassificação do Aluno

A Escola reclassifica alunos recebidos por transferência de estabelecimentos situados no País e no exterior, sempre que houver necessidade de situá-lo na organização curricular da Escola de destino, visando integrá-lo no espaço e tempo adequado.

A reclassificação é realizada mediante os dados colhidos:

- Na entrevista com a família e o estudante;
- No estudo do Histórico de origem, confrontando com o Plano de Estudos;
- Na avaliação do desempenho

6.10.2-Aproveitamento de estudos

A Secretaria Municipal de Educação e a escola, de acordo com o Plano de estudos, procede ao aproveitamento de estudos concluídos com êxito, verificando como os estudos considerados equivalentes podem vir a ser aproveitados e complementados, bem como outros aparentemente diversos possam vir a sê-lo, tendo em vista sua significação e importância no conjunto das disciplinas que compõem o currículo da escola.

Compete a coordenação Pedagógica a definição do aproveitamento de estudos.

6.10.3-Estudos de adaptação curricular

Os estudos de adaptação curricular são compreendidos como recurso para que possa ser oferecido ao aluno um currículo capaz de alcançar os objetivos do respectivo nível de ensino, tendo em vista o Plano de Estudos. A

Coordenação Pedagógica verifica os componentes curriculares decorrentes da base Nacional Comum que podem ser aproveitados na sua totalidade e pode completar via adaptação de estudos.

6.11-Controle de Frequência

É obrigatório aos alunos a frequência às aulas e a todas as atividades curriculares, sendo apurada do primeiro ao último dia do período letivo.

O controle de frequência fica a cargo da escola, exigida a frequência mínima de setenta e cinco por cento do total de horas letivas para aprovação.

É informado aos pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos através de boletim escolar.

6.11.1-Atividades Complementares Compensatórias de Infrequência

Ao aluno que não atingir 75% de frequência são oferecidas atividades complementares compensatórias de infrequência.

As atividades complementares compensatórias de infrequência são atividades presenciais, realizadas dentro do período letivo, oferecida aos alunos que não atingiram 75% de frequência, com a finalidade de compensar estudos, exercícios ou outras atividade escolares dos quais o aluno não tenha participado em razão de sua infrequência.

São registradas em lista de controle específica, em que se fará menção às datas e ao número de faltas do aluno a que correspondem, conforme plano específico.

A escola comunica a infrequência do aluno aos pais ou responsáveis e ao Conselho Tutelar preenchendo a ficha FICAI, quando menor de idade, antes do aluno atingir o total máximo previsto na legislação.

6.11.2-Avanço

Ao aluno do Ensino Fundamental que antes do término do ano letivo, apresentar desempenho superior ao esperado no ano que está cursando, a Escola oportuniza o avanço nos anos, mediante avaliação da aprendizagem.

A Coordenação Pedagógica, a Direção da Escola, representante da sala de Atendimento Especializado e professor(es) da turma promovem a avaliação do aluno em questão, utilizando instrumentos diversificados para tal, de modo que seja possível a constatação do seu nível de aproveitamento global. É

formulado um parecer, por escrito, que fica arquivado na pasta do aluno, na Secretaria da Escola.

7-Documentação Escolar

A secretaria de educação expede Histórico Escolar, em duas vias e Certificado de Conclusão de Curso.

Os Certificados e Históricos Escolares são expedidos em conformidade com a legislação vigente.

Para o aluno com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, é expedido, quando for o caso, Certificado de Conclusão de Terminalidade Específica, elaborado pelo coletivo de professores e professor responsável pelo Atendimento Educacional Especializado apontando os conhecimentos e habilidades construídas pelo aluno.

A Secretaria Municipal de Educação fica responsável para expedição de Históricos Escolares e Certificados de Conclusão de cursos, com as especificações cabíveis.

7.1-Projeto Político Pedagógico

Constitui-se como elemento norteador de todo processo educativo da Escola, fruto da participação e contribuição de toda a comunidade escolar, expressando seu contexto sócio-político-econômico e cultural, com suas necessidades, sonhos e desejos, orientando e dirigindo a prática pedagógica para que inserida na realidade possa vir a desenvolver um ensino de qualidade que prime pela construção do educando como sujeito histórico. O Projeto Político Pedagógico é apresentado a toda comunidade escolar e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

7.2-Calendário Escolar

A equipe pedagógica elabora o Calendário Escolar como forma de organização do tempo e das atividades escolares, atendendo a realidade local. O Calendário Escolar é aprovado pelo CME.

O Calendário Escolar fixará entre outros:

-Início e término do período letivo;

-Dias destinados a reuniões pedagógicas, para formação, para planejamento, final de trimestre;

-Dias de comemorações da Escola estabelecidas por Lei;

-Época prevista para recuperação;

-Períodos de recesso escolar, de férias para professores, alunos e funcionários;

-O Calendário Escolar está disponível na Secretaria Municipal de Educação, na secretaria da escola para que toda a comunidade escolar tenha acesso e no link do Conselho Municipal de Educação.

A Escola cumpre no mínimo 200 dias letivos e 800 horas, conforme legislação vigente.

8-DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos nesse regimento são resolvidos pela direção pela Direção e Secretaria Municipal de Educação, conforme legislação vigente.

Charrua, dezembro de
2019.